

Comunicado MS/PM - 051/2016

Assunto: Procedimento para tratamento de obras de Iluminação Pública via modalidade PART.

Prezados Senhores,

Este comunicado cancela e substitui o “Comunicado MS/PG - 043/2016 - Procedimento para tratamento de obras de Iluminação Pública via modalidade PART”.

Após o processo de transferência dos ativos de iluminação pública para os municípios, determinado pela ANEEL conforme resolução Normativa nº 414 de 09 de Setembro de 2010, modificada pela Resolução Normativa ANEEL 670/2015 de 14/7/2015, a CEMIG D implantou o procedimento para atendimento às solicitações de obras de iluminação pública, conduzidas através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros – PART. Após um ano de implantação, a equipe responsável pelo processo, alinhada às necessidades da empresa e de seus parceiros, vem através deste apresentar a nova versão deste procedimento.

Os Municípios interessados em realizar obras de Iluminação Pública, que promovam alteração na rede de distribuição de energia elétrica e conseqüentemente na base cadastral, deverão apresentar suas solicitações através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros – PART contratando uma das empresas habilitadas no sistema da CEMIG D, Grupo de Mercadoria 0832 - DTB - OBRA - PART REDES/LINHAS DISTRIBUIÇÃO ATÉ 36,2 KV. Para apresentação de projetos de Iluminação Pública para análise e aprovação da CEMIG D, a empreiteira responsável deverá ser habilitada no grupo de mercadoria 0805 - DTB- PROJETO DE RDA/RDS, onde darão entrada via Portal CEMIG, AGV – Agência Virtual e o processo conduzido através do Sistema PART WEB, onde estas só poderão dar entrada através de Análise de projetos Especiais, medida 0260. As empresas habilitadas do Grupo de Mercadoria 0807-DTB-Manutenção de Iluminação Pública poderão dar entrada nas solicitações de IP desde que sejam cumpridas as exigências desta instrução. Essas empresas poderão abrir solicitações que envolvam somente os ativos de IP e circuitos exclusivos de IP

com medição, desde que não promovam alterações na rede de distribuição de energia elétrica.

As solicitações dos Municípios relacionadas às obras de alteração dos ativos de IP que geram modificações na rede de distribuição de energia elétrica tais como extensão de rede, substituição de poste e etc, serão conduzidas conforme abaixo:

1. Os processos serão tratados como “Solicitação de Análise de Dossiê PART”, medida 0200 (Processo PART normal);
2. A equipe da CEMIG D efetuará a análise de carga e responderá ao interessado conforme prazos da Resolução Normativa nº 414, de 09 de Setembro de 2010, modificada pela Resolução Normativa ANEEL 670/2015, de 14/7/2015.
3. O profissional da empreiteira solicita a criação da NS via Portal CEMIG, AGV – Agência Virtual utilizando a opção “Extensão ou Modificação de Rede” anexando o formulário “Solicitação de Execução de Obra Pelo Interessado”, Anexo 1 do Manual PART preenchido e recebe um e-mail com o número de protocolo da solicitação;
4. A equipe da AGV – Agencia Virtual da CEMIG D recebe a solicitação do profissional da empreiteira, analisa os dados do formulário “Solicitação de Execução de Obra pelo Interessado”, Anexo 1 do Manual PART e envia um e-mail com a confirmação do número da NS para o profissional da empreiteira;
5. Profissional da empreiteira em até 48 horas cadastra a NS no sistema PART WEB e insere os anexos obrigatórios conforme procedimentos do “Manual PART WEB”;
6. A CEMIG D analisa o Dossiê conforme procedimentos internos;

A CEMIG manterá a reserva de capacidade do sistema assegurada por 100 dias corridos.

Após instalação ou substituição de equipamentos de IP, a Prefeitura Municipal deverá reapresentar projeto com carimbo de “CONFORME CONSTRUÍDO”.

OBS: Havendo desistência da prefeitura na execução da obra, deverá ser enviada uma comunicação formal da prefeitura.

As solicitações dos Municípios relacionadas às obras específicas de substituição de luminárias, lâmpadas, reatores e relés, com alteração de carga, que não geram modificações na rede de distribuição de energia, serão conduzidas conforme abaixo. Quaisquer alterações que envolvam braços de IP ou instalação de novos braços serão

tratadas nesta modalidade e a equipe da CEMIG D na análise do projeto, deverá observar as questões técnicas e de segurança devido ao risco envolvido nos casos de existência de estruturas com redes de Média Tensão.

1. Os processos serão tratados via Portal CEMIG, AGV – Agência Virtual como “Solicitação de Análise de Carga na Rede”, Medida 0060 - “Analisar Carga na Rede para Iluminação Pública”, direcionada para a Gerência de Expansão de Redes Aéreas da Distribuição;
2. O Profissional da empreiteira solicita a criação da NS via Portal CEMIG, AGV – Agência Virtual utilizando a opção “Extensão ou Modificação de Rede” anexando o formulário “Solicitação de Execução de Obra Pelo Interessado”, Anexo 1B do Manual PART , preenchido e recebe um e-mail com o número de protocolo da solicitação;
3. A equipe da AGV – Agencia Virtual da CEMIG D recebe a solicitação do profissional da empreiteira, analisa os dados do formulário “Solicitação de Execução de Obra Pelo Interessado”, Anexo 1B do Manual PART e envia um e-mail com a confirmação do número da NS para o profissional da empreiteira;
4. Profissional da empreiteira em até 48 horas cadastra a referida NS no sistema PART WEB e insere os anexos obrigatórios conforme listado no item 5 abaixo;
5. A CEMIG D recebe a solicitação e analisa conforme abaixo:

- Verifica as condições de atendimento para as alterações de cargas que necessitam de análise na rede;
- Verifica se os documentos necessários foram apresentados constando os dados conforme abaixo:

Ofício da Prefeitura ou Projeto com a opção de se apresentar a tela do G_DIS GE (GEMINI) contendo obrigatoriamente todos os dados abaixo:

- Assinatura do RT e a cópia da ART do contrato com a Prefeitura;
 - Coordenadas dos pontos que deverão ser de precisão com processamento em software específico conforme normas de levantamento planimétrico da CEMIG D, ou coordenadas indicadas conforme os pontos já cadastrado no G-DIS CP;
 - Tipo de Luminária - Exemplo: aberta, policarbonato, vidro plano, ornamental etc;
 - Potência da Lâmpada a ser retirada e/ou instalada na rede - Exemplo : 50W, 100W...;
 - Reator retirado e/ou instalado na rede;
-

- Quantidade de Lâmpadas no ponto - Exemplo : 1, 2 ...;
- Confirmação do tipo de Braço ou Suporte de montagem existente Exemplo: médio, pesado, suporte 1 luminária, ...;
- Tipo de Lâmpada - Exemplo: vapor de sódio, led etc.;
- Formato da lâmpada - Exemplo: ovoide, tubular etc.;
- Fases Ligadas - Exemplo: AB, AC, ... ;
- Número dos transformadores com o total de carga a ser instalada por transformador - Exemplo: 157288-3-75, xx lâmpadas de xx Watts.

6. A CEMIG D terá um prazo de 07 dias úteis para efetuar a análise de carga e documentação;

7. A CEMIG D aprova/reprova os anexos no sistema PART WEB, onde o profissional da empreiteira e o representante do Município irão receber um e-mail e um SMS informando o resultado;

8. Profissional da empreiteira recebe a informação aprovado/reprovado. Se reprovado, profissional regulariza a documentação, insere no sistema PART WEB e solicita uma nova análise na AGV;

9. A CEMIG D recebe a solicitação de nova análise, verifica a documentação no sistema PART WEB e estando regularizadas todas as pendências, aprova o processo onde o profissional da empreiteira e o representante do Município irão receber um e-mail e um SMS informando o resultado;

10. A CEMIG D manterá a reserva de capacidade do sistema assegurada por 100 dias corridos. Após instalação ou substituição de equipamentos de IP, a Prefeitura Municipal deverá rerepresentar projeto com carimbo de “CONFORME CONSTRUÍDO”.

OBS: Havendo desistência da prefeitura na execução da obra, deverá ser enviado um pedido formal da prefeitura;

11. Empreiteira realiza a obra;

12. Profissional da empreiteira após a realização da obra insere o projeto final e o CCO – Comunicado de Conclusão de Obra no sistema PART WEB, na guia “Anexos opcionais” com a nomenclatura “Projeto Executado” e solicita uma nova análise na AGV;

13. A CEMIG D recebe a solicitação de nova análise, analisa o anexo “Projeto Executado” e o CCO no Sistema PART WEB. Não havendo alterações que comprometam a rede de distribuição, aprova e insere no anexo “Projeto de rede de distribuição”;

14. O profissional da empreiteira e o representante do município receberão um e-mail informando da aprovação do projeto executado;
15. CEMIG D atualiza a sua base cadastral no sistema e finaliza o processo.

Maiores informações, encaminhar correspondência para a Gerência de Análise e Gestão do Processo de Expansão de Redes da Distribuição - ER/AG, através de um dos nossos canais de relacionamento: chat online no portal www.cemig.com.br/atendimento, e-mail atendimento@cemig.com.br, Agências ou Postos da Rede Cemig Fácil de Atendimento ou “Fale com a Cemig”, telefone 116.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Certos de vossa participação e contribuição, agradecemos.

Saudações.



Ivanilson Alencar Maciel
Gerência de Planejamento e Estratégia para Aquisição de Materiais

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2016.



Companhia Energética de Minas Gerais
